

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ANMERSON DA CRUZ PEIXOTO, nacionalidade brasileira, nascido em 14/06/1981, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF/MF nº 686.741.552-00, Carteira de Identidade nº 3744431, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) Travessa Lameira Bittencurt, 257, Pedreira, Tomé-Açu, PA, CEP.: 68.680-000, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI** e nome fantasia **KAIZEN ENGENHARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Travessa da Granja, 59, Pedreira, Tomé-Açu, PA, CEP 68.680-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7112-0/00 - serviços de engenharia;
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;

Req.: 81600000217580

Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 21/06/2016

Arquivamento 15600136518 de 21/06/2016 Protocolo 167273930 de 17/06/2016

Nome da empresa A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI ME NIRE 15600136518

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4058030771404

22/06/2016



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais;
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
4120-4/00 - construção de edifícios;
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas;
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ANMERSON DA CRUZ PEIXOTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação Patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req.: 81600000217580

Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

22/06/2016

Certifico o Registro em 21/06/2016

Arquivamento 15600136518 de 21/06/2016 Protocolo 167273930 de 17/06/2016

Nome da empresa A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI ME NIRE 15600136518

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4058030771404



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de TOME-ACU/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

TOME-ACU/PA, 11 de junho de 2016.

Amerson da Cruz Peixoto
AMERSON DA CRUZ PEIXOTO
CPF: 686.741.552-00

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2016 SOB Nº: 15600136518 Protocolo: 16/727393-0, DE 17/06/2016
A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI	<i>Marcelo Cebolão</i> MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Req.: 81600000217580

Página 3

Junta Comercial do Estado do Pará

22/06/2016

Certifico o Registro em 21/06/2016

Arquivamento 15600136518 de 21/06/2016 Protocolo 167273930 de 17/06/2016

Nome da empresa A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI ME NIRE 15600136518

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4058030771404



**ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

**A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI - ME
CNPJ nº 25.046.858/0001-18**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração:

ANMERSON DA CRUZ PEIXOTO, nacionalidade brasileira, nascido em 14/06/1981, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF/MF nº 686.741.552-00, Carteira de Identidade nº 3744431, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) Travessa Lameira Bittencurt, 257, Pedreira, Tomé-Açu, PA, CEP.: 68.680-000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI – ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará., sob NIRE nº **15600136518**, com sede na Travessa da Granja, 59, Pedreira, Tomé-Açu/PA., CEP. 68680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº **25.046.858/0001-18**, delibera e ajustada a presente alteração, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Cametá – Altos, nº 110, bairro Quatro Bocas, Tomé-Açu, Pará., CEP. 68682-000.

DA RATIFICAÇÃO DE FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante do contrato social permanece **TOMÉ-AÇU/PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUARTA. Em da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
DO ATO CONSTITUTIVO**

A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI – ME

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI – ME** e nome fantasia **KAIZEN ENGENHARIA.**

Req.: 81700000120096

Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

29/03/2017

Certifico o Registro em 28/03/2017

Arquivamento 20000513416 de 28/03/2017 Protocolo 176559906 de 24/03/2017

Nome da empresa A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI ME NIRE 15600136518

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 3993007703251



**ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

**A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI - ME
CNPJ nº 25.046.858/0001-18**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Avenida Cametá – Altos, nº 110, bairro Quatro Bocas, Tomé-Açu, Pará., CEP. 68682-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 – serviços de engenharia;
4744-0/99 – comércio varejista de materiais de construção em geral;
4741-5/00 – comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4313-4/00 – obras de terraplenagem;
4222-7/01 – construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4213-8/00 – obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4212-0/00 – construção de obras-de-arte especiais;
4211-1/01 – construção de rodovias e ferrovias;
4120-4/00 – construção de edifícios;
2511-0/00 – fabricação de estruturas metálicas;
2330-3/02 – fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2330-3/01 – fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

Req.: 81700000120096

Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

29/03/2017

Certifico o Registro em 28/03/2017

Arquivamento 20000513416 de 28/03/2017 Protocolo 176559906 de 24/03/2017

Nome da empresa A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI ME NIRE 15600136518

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 3993007703251



**ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

**A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI - ME
CNPJ nº 25.046.858/0001-18**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ANMERSON DA CRUZ PEIXOTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço o patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa Continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação Patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

Req.: 81700000120096

Página 3

Junta Comercial do Estado do Pará

29/03/2017

Certifico o Registro em 28/03/2017

Arquivamento 20000513416 de 28/03/2017 Protocolo 176559906 de 24/03/2017

Nome da empresa A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI ME NIRE 15600136518

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 3993007703251



**ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI - ME
CNPJ nº 25.046.858/0001-18

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de TOME-ACU/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

TOME-ACU/PA, 21 de março de 2017.

Anmerson da Cruz Peixoto.
ANMERSON DA CRUZ PEIXOTO
CPF: 686.741.552-00

JUCEPA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2017 SOB Nº: 20000513416
	Protocolo: 17/655990-6, DE 24/03/2017
	Empresa: 15 6 0013651 8 A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI ME
	<i>Marcelo Cebolão</i> MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Req.: 81700000120096

Página 4

Junta Comercial do Estado do Pará

29/03/2017

Certifico o Registro em 28/03/2017

Arquivamento 20000513416 de 28/03/2017 Protocolo 176559906 de 24/03/2017

Nome da empresa A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI ME NIRE 15600136518

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 3993007703251



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 790324581	NOME ANMERSON DA CRUZ PEIXOTO	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 3744431 PC/PA	
	CPF 686.741.552-00	DATA NASCIMENTO 14/06/1981
	FILIAÇÃO JOAO GUALBERTO GONCALV ES PEIXOTO MARIA MARGARIDA DA CRU Z PEIXOTO	
	PERMISSÃO B	ACC B
PROIBIDO PLASTIFICAR 790324581	Nº REGISTRO 04611311367	
	VALIDADE 26/08/2018	1ª HABILITAÇÃO 07/04/2009
	OBSERVAÇÕES	
	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL BELEM, PA	DATA EMISSÃO 28/08/2013
ASSINATURA DO EMISSOR		
61872185585 PA231731434		
DETRAN PA (PARA)		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.046.858/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/06/2016	
NOME EMPRESARIAL A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAIZEN ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV CAMETA ALTOS		NÚMERO 110	COMPLEMENTO
CEP 68.682-000	BAIRRO/DISTRITO QUATRO BOCAS	MUNICÍPIO TOME-ACU	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.ANMERSON@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 9104-5183	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/03/2017** às **14:43:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI - ME
CNPJ: 25.046.858/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:45:24 do dia 27/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2017.

Código de controle da certidão: **6BE0.33A3.4342.58B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25046858/0001-18
Razão Social: A DA CRUZ PEIXOTO EIRELI ME
Nome Fantasia: KAIZEN ENGENHARIA
Endereço: TV DA GRANJA 59 / PEDREIRA / TOME-ACU / PA / 68680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062006162055730061

Informação obtida em 30/06/2017, às 09:00:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br